



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2015/0002151, e nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993,

D E C L A R A ser inexigível a instauração de procedimento licitatório para a contratação da empresa *CELG Distribuição S.A*, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas dependências do edifício sede deste Poder, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, no valor estimado de R\$ 1.350,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015.


Vereador ANSELMO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia